



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 151

Brasília-DF, 12 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**
João Marcelo Santos Souza**Superintendente Regional no Estado de Roraima**
Igo Gomes Brasil**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**
Djalma Silvestre Fernandes**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**
Amauri Sousa Lima**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**
Euro Nunes Varanis Junior**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**
Miguel Calderaro Giacomini**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**
Halpher Luiggi Monico Rosa**Superintendente Regional no Estado do Pará**
Diego Benitah Batista**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	17

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 4461, DE 25 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.003521/2025-94.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 459/2025 (21853663) celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO ÚNICA/SISCON - BR-392/RS**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para obras de Implantação em Pista Simples e Pavimentação do Prolongamento da Rodovia BR-392/RS entre Santa Maria e o Entroncamento com a RSC-344 (A) (P/Santo Ângelo), totalizando 223,60 km de extensão, referente ao LOTE 04.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º DESIGNAR a servidora **TATIANI MELISSA PAVIANI**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3249.2, e sua substituta, a servidora **MARIANE PAULA BOBERMIN GUANABARA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5045-8, como Fiscal Administrativo titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - Solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - Acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - Emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - Tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **AUGUSTO AYUB**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5477-1, e seu substituto, o servidor **LUIZ AUGUSTO BASSANI**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 1514-8, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - Representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - Tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - Proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - Elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - Determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - Emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 7º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 4743, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263)., tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de em 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho (DNIT) 21890941 constante dos autos do processo nº 50603.001312/2025-86 (Planos de Trabalho: Rodovias),

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento para contratação do Plano de Trabalho e Orçamento (PATO) para a Rodovia Federal BR-122/CE, segmento km 5,0 ao km 155,1, Unidade Local de Russas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- **BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 4116-5.
- **ERBERT COSTA LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 2836-3;
- **SANDRO MOREIRA BRAGA**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 3511-4;

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTRARIA Nº 4723, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 50612.000994/2025-09, resolve:

Art. 1º **DECLARAR** que, a partir de 28/03/2025, a servidora **CREUZA SCHATZMANN**, matrícula SIAPE nº 0697151 , aposentada por meio da Portaria nº 81, de 24 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2013, faz jus à isenção de imposto de renda, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 121.776/SIASS - UFG/GO, datado de 04/08/2025, com vigência até 03/08/2027.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 4720, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4554, de 30/07/2025, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 146, de 05/08/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50600.014020/2024-52;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato PP-431/2025-00, cujo o objeto é a Execução de Serviços de Gestão Ambiental, Abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental das Obras de Pavimentação da Rodovia BR-158/MT, Contorno Leste (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede, km 0,00 ao km 195,43) e Trecho Norte (km 201,5 ao km 213,5), celebrado com a Empresa **SKILL ENGENHARIA S/A**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor LEONARDO GONÇALVES BEZERRA , matrícula SIAPE nº 1084608, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente SEMAB - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente SEMAB - MT - Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4767, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.001430/2025-95;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 448/2025, celebrado com a empresa **EXCELÊNCIA CANUTO LTDA**, que tem como objeto para fornecimento sob demanda de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, visando a continuidade do atendimento às necessidades da Unidade Local de Cáceres do DNIT no estado de Mato Grosso.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: o servidora, CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY , matricula DNIT 1562-8, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	Titular: o servidora, CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY , matricula DNIT 1562-8, Agente Administrativo. Substituto: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4768, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.003739/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de inexigibilidade Nº 35/2025, celebrado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, SAINT-CLAIR RIBAS NERY , Matrícula DNIT nº 6307-0, Analista Administrativo. Substituto: o servidor, MARCKSON PEREIRA GONÇALVES , Matrícula DNIT nº 5038-50, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matricula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte Substituto: o servidor, SAINT-CLAIR RIBAS NERY , Matrícula DNIT nº 6307-0, Analista Administrativo.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 1854 de 19 de março de 2025, publicado no Boletim Administrativo nº 055 de 21 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

Em, 08/08/2025

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA, matr. DNIT nº 3975, substituiu o Superintendente Regional Cód-CCE-1.13, no período de 14/07 a 26/07/2025, por motivo de férias do Titular. Processo nº 50611.002327/2025-62.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 4746, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.004314/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise das Propostas no âmbito do Edital R3 N° 90231 /24-06 (19658736), a qual atribuirá notas aos quesitos de natureza qualitativa, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a descrição dos produtos a serem entregues; e a capacidade técnica das equipes.

NOME	CARGO	SIAPE
ROSANA MARIA RENNÓ SOMMER GAMBOGI	Analista de Infraestrutura de Transportes	157.409-7
MÁRCIA REGINA DE AMORIM	Analista de Infraestrutura de Transportes	174.664-8
MARIA CRISTINA PAIVA ABRANTRES	Analista de Infraestrutura de Transportes	157.271-1

Art. 2º INDICAR a servidora **ROSANA MARIA RENNÓ SOMMER GAMBOGI** como Presidente da Comissão, sendo os dois subsequentes designados como membros.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTRARIA Nº 4646, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.001853/2025-02, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR, a servidora **RENATA TAVARES BURLAMAQUI PROA**, matrículas DNIT nº 4472-5 e SIAPE nº 20625122 na categoria funcional de Técnico Administrativo, no Serviço de Gestão de Pessoas da Coordenação de Administração e Finanças desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTRARIA Nº 2444, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DCOLEG n.º 769 de 31/1/2025, publicada no DOU de 4/2/2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.001344/2024-71;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Analista de Infraestrutura de Transportes **FLÁVIO EDUARDO BATISTA MOREIRA**, SIAPE n.º 1547698-7, o Analista em Infraestrutura de Transportes **FLÁVIO MORAIS DE MATOS**, SIAPE n.º 1547425-9 e o Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte **THIAGO SIMPLÍCIO RAIMUNDO DA SILVA**, SIAPE n.º 2063272-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato n.º 328/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA A GASPAR S/A.**, cujo objeto foi a "Contratação Integrada Emergencial para Elaboração de Projeto de Engenharia e Execução das Obras e Serviços de Construção da Ponte sobre o Riacho Ponta da Serra na Rodovia BR-304/RN, no segmento km 203,64, no âmbito do PROARTE".

Art. 2º Informar, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA Nº 4748, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção 1, Pág. 67/68, a Lei nº 9327 de 09/11/2016, e tendo em vista o constante do processo nº 50610.005256/2025-60, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora **DÉBORA PACHECO DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4577.2 e SIAPE nº 1966074, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, registro nº 065*****00, categoria B, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, na área de atuação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, enquanto perdurar a insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial no âmbito da Unidade de Localização.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito. Da mesma forma, também ficará automaticamente suspensa nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado, bem como nas situações que acarretarem a vacância do cargo ou retorno ao órgão de origem.

Parágrafo Único. Cabe ao Coordenador de Administração e Finanças desta Superintendência Regional observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste Artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTRARIA Nº 4760, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50009.000266/2022-64

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para compor a Equipe de comissão de recebimento definitivo do contrato nº 26 00110/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objetivo é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO do Lote 1.1 da BR-174/RR, no trecho que vai da divisa entre os estados do Amazonas e Roraima (rio Alalaú) até o igarapé Arruda, com uma extensão total de 102,80 km.

Nome	Cargo	Matrícula	
		SIAPE	DNIT
MICHAEL TULSIRAM BEEPAT	Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil	1021386	5129-2
IANKA LUIZE DE OLIVEIRA ALMADA	Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil	3444089	6366-5
JOÃO BATISTA MADRUGA NETO	Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil	1252079	6368-1

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor, **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEARIA Nº 4755, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 5408, Presidente, **ANA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA AGUIAR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 3080, Membro e **EMERSON BARBOSA DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 4813, Membro, para comporem a Comissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, relativo ao contrato nº 08.1.0.00.00596/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a manutenção do plantio compensatório em área de 35 hectares no Instituto Florestal - Estação Experimental de São José do Rio Preto, decorrente das obras de duplicação, restauração com melhoramentos, implantação de vias laterais e obras de arte especiais na rodovia BR-153 - Transbrasiliana, entre os km 54,3 e 72,1", firmado com a empresa **RAMADAM & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Processo SEI nº 50608.000442/2024-71

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>